

AUTÓGRAFO Nº 015/2007

AO PROJETO DE LEI Nº 068/2006

Autoria do Projeto: Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

INSTITUI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
O "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR
RURAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art 1º - Fica instituído no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o "Dia Municipal do Produtor Rural" a ser comemorado anualmente no dia 28 de Julho.

Parágrafo Único - A data ora instituído passará a constar e fazer parte do calendário oficial do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de abril de 2007.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

MÁRCIO

2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral